EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr., Júlio César Cangussu Souto, MM Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com www.marcusviniciusleiloes.com.br. endereço eletrônico Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma www.marcusviniciusleiloes.com.br. eletrônico Processo: 0010089-69.2020.5.03.0100 - Autor: Edmar Antônio Santos e Réu: GMB – Transportes Ltda – ME. O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 18/10/2021 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 01/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 03/11/2021 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 18/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). No primeiro leilão o bem poderá ser vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial. Ficam os executados e a exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. Descrição do Bem: Uma carreta SR/FACCHINI SRF RT S.reboque - Placa: HJZ-2012 - Chassi: 94BA127288V019430, em bom estado de conservação... Valor total da Avaliação R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais). Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário:** Eduardo Magela Ferreira Silva – Rua Avelino Foscolo – 101 - centro - Paraopeba - MG. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Não caberá reclamações posteriores. Condições de Pagamento. arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via email. Taxa do Leilão: A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro.. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação do mesmo o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições Gerais**: O leilão será realizado conforme Artigos: 890, 892, §1°, 888, 891, 895 e 903 do Código de Processo Cível – CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da quia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também a cópia do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados participar do leilão através da plataforma: em www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência

mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilão os interessado deverão ter dos cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferenca entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 15 de Setembro de 2.021. As) Dr. Júlio César Cangussu Souto, Juiz do Trabalho.